

DECRETO Nº 7708, de 01 de Outubro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 141.946,49 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7708				
Suplementação de Créditos				Data 01/10/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
682	682	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	140.344,61
705	705	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15001001	992,44
741	741	1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15001001	609,44
Soma:				141.946,49
Decreto Nº 7708				Data 01/10/2026
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			141.946,49
Soma:				141.946,49

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Proveniente dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal